
 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Exposições e Programação Cultural	DATA DE EMISSÃO 17/06/2026	
Assunto: Contratação de serviço de empresa especializada em impressão e execução de Comunicação Visual para a exposição itinerante “Trilhos da Bola” a ser realizada em São José do Rio Preto SP		

1. DO OBJETIVO:

Fornecer proposta de orçamento relativo à impressão, execução e instalação de Comunicação Visual para a exposição itinerante “Trilhos da Bola” que será inaugurada em 05 de agosto de 2026 no Museu Ferroviário , sediado na Pça. Paul S. Harris - Centro, São José do Rio Preto - SP, 15010-011

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

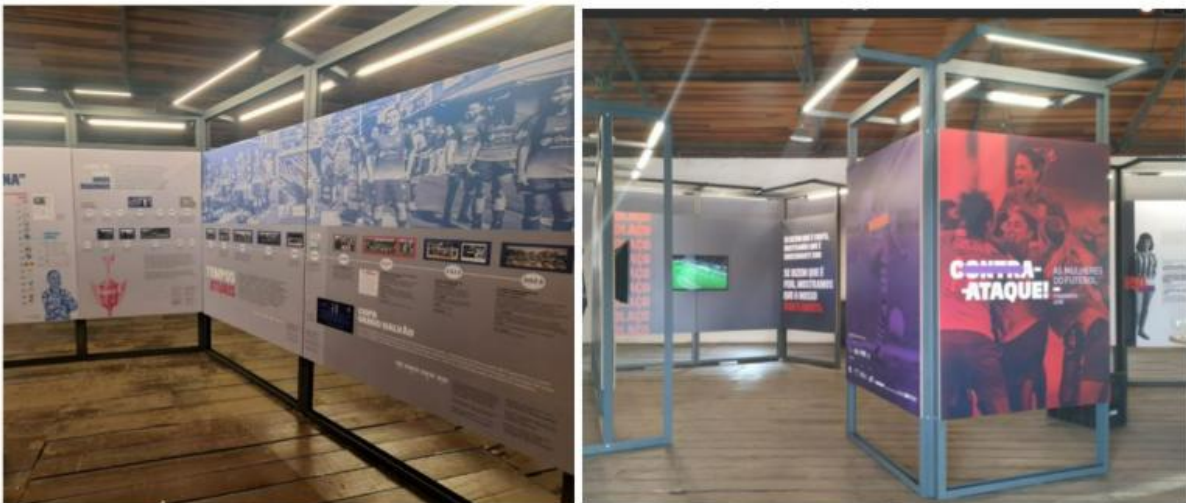
Considerar os itens abaixo, de acordo com quantidades e especificações do memorial descritivo anexo a esse processo.

- impressão UV 4 cores em adesivo fosco, 137,5 x 183 cm
- letra caixa em acrílico recorte 5 mm
- impressão UV 4 cores em PS2mm
- acrílico recorte 2 mm da moldura
- Impressão em tecido
- confecção de caixas em acrílico (porta postais) para fixação nos painéis de mdf
- Banner - impressão em lona

- adesivos vidro - impressão UV 4 cores em adesivo fosco
- impressão direta na madeira mdf 4x0
- impressão UV 4 cores em adesivo fosco sob mdf

Descrever em proposta valores por itens, conforme descrição do memorial descritivo anexo.

Imagem referência estruturas e instalações:



3. CRONOGRAMA

Envio da proposta até dia 26/06/26.

O Período de montagem é de 30/07/26 a 04/08/26

Local de instalação: cidade de São José do Rio Preto - SP, 15010-011

Desmontagem: dezembro de 2026.

Cronograma poderá ser ajustado em consonância com o cronograma geral do projeto, podendo sofrer alterações de acordo com o momento da contratação, ou término da exposição.

4.CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

As imagens e arquivos finais serão enviadas para a CONTRATADA assim que for formalizada a contratação.

No envio da proposta deve constar o prazo estimado pela empresa para impressão dos itens que compõem o escopo dessa contratação.

Todas as indicações e especificações fornecidas deverão ser estritamente seguidas. Em caso de necessidades de adaptações/alterações, a CONTRATANTE deverá ser consultada e caberá aos designers do projeto orientar a CONTRATADA caso alguma alteração no escopo contratado se faça necessária.

Deverão ser produzidas provas digitais e físicas quando demandado pela CONTRATADA para conferência de cor ou outro aspecto indicado pela equipe responsável pela Comunicação Visual do projeto.

É essencial para o projeto o bom acabamento de todas as peças impressas e da instalação nos suportes expositivos.

Considerar possíveis reuniões com a equipe do Museu do Futebol e demais empresas envolvidas no projeto da mostra temporária.

Orçamento deverá ser enviado demonstrando os valores por itens (materiais e serviços) incluindo instalação, e por fim valor total.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta contratação será realizada na modalidade CONVITE (Cotação de Preços).

6. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol receberá as dúvidas que considerarem pertinentes através do e-mail **flavio.benatti@idbr.org.br até o dia 25/06/2026**.

7. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

7.1 As propostas deverão ser enviadas para os e-mails **compras@idbr.org.br**, e **flavio.benatti@idbr.org.br até o dia 26/06/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

7.2 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. É imprescindível o envio de currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

7.3 A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

7.4 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

7.5 A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas.

7.6 A proposta comercial deverá ser apresentada no seu valor total e no valor unitário de cada entrega.

8. DA EMPRESA VENCEDORA

A Empresa vencedora da Carta Convite deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

Comprovante de Inscrição Estadual;

Comprovante de Inscrição Municipal;

Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;

Cópia Cartão de CNPJ;

Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

9.2 A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

11. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

11.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

11.2 A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 O prazo para execução dos serviços deverá respeitar o cronograma estipulado no item 3 "Cronograma", podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

13. DO PAGAMENTO

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

14.2 O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

14.3 Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas

informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.